



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DO GANDARELA**

Rua Antônio Felipe Duarte nº 31, - Bairro Centro - Rio Acima - CEP 343000-000

Telefone: (21) 97898-1684

ERRATA

Esta errata retifica o Edital de Chamamento Público nº 022783400/2026, Documento Sei nº 022783400, para ajustar ao datas e outras informações conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade convida instituições públicas e privadas municipais, estaduais e federais e a sociedade civil organizada, que atuem efetivamente na região do Parque Nacional da Serra do Gandarela - PNSGa, para participarem do processo de modificação de representação das instituições membro nos setores em que haja concorrência de seu Conselho Gestor, **a ser realizado no período de 02 de fevereiro a 04 de março de 2026.**

Leia-se:

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade convida instituições públicas e privadas municipais, estaduais e federais e a sociedade civil organizada, que atuem efetivamente na região do Parque Nacional da Serra do Gandarela - PNSGa, para participarem do processo de modificação de representação das instituições membro nos setores em que haja concorrência de seu Conselho Gestor, **a ser realizado no período de 02 de fevereiro a 23 de abril de 2026.**

Onde se lê:

2.5 - As instituições interessadas deverão se candidatar **entre 02 a 26 de fevereiro de 2026** e os documentos poderão ser entregues pessoalmente, por correio ou por e-mail. Pessoalmente, no horário de atendimento das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda- feira à sexta-feira **até o dia 26 de fevereiro de 2026**. Por correio, a data limite para postagem será **20 de fevereiro de 2026**. As inscrições por e-mail deverão ser enviadas **até às 17:00 do dia 26 de fevereiro de 2026**.

Leia-se:

2. 5- As instituições interessadas deverão se candidatar **entre 02 fevereiro a 10 de abril de 2026** e os documentos poderão ser entregues pessoalmente, por correio ou por e-mail. Pessoalmente, no horário de atendimento das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda- feira à sexta-feira **até o dia 10 de abril de 2026**. Por correio, a data limite para postagem será **26 de março de 2026**. As inscrições por e-mail deverão ser enviadas **até às 17:00 do dia 10 de abril de 2026**.

Onde se lê:

2.9- Em assembleia a ser realizada no dia **04 de março de 2026** serão definidos os membros do Conselho e todos os candidatos devem se fazer presentes. Cada instituição e comunidade candidata poderá disputar às vagas de apenas **um** dos setores. Cada cadeira terá uma vaga titular e uma vaga suplente que poderão ser preenchidas pela mesma instituição-membro ou por duas instituições diferentes, desde que representantes de um mesmo setor.

Leia-se:

2.9- Em assembleia a ser realizada no dia **23 de abril de 2026** serão definidos os membros do Conselho e todos os candidatos devem se fazer presentes. Cada instituição e comunidade candidata poderá disputar às vagas de apenas **um** dos setores. Cada cadeira terá uma vaga titular e uma vaga suplente que poderão ser preenchidas pela mesma instituição-membro ou por duas instituições diferentes, desde que representantes de um mesmo setor.

Onde se lê:

2.10- Caberá ao Grupo de Trabalho do processo seletivo identificar em qual seguimento a instituição interessada em participar do Conselho se adequará e irá disputar as vagas referentes ao segmento.

Leia-se:

2.10- Caberá à Gestão do Parque identificar em qual seguimento a instituição interessada em participar do Conselho se adequará e irá disputar as vagas referentes ao segmento.

Onde se lê:

3.1- Comprovando o atendimento às orientações contidas neste edital, será processado o cadastramento. Até o dia **27 de fevereiro de 2026** será divulgada lista contendo todas as instituições habilitadas e não habilitadas a participar da eleição, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será enviada por e-mail para todas as instituições inscritas e estará disponível na sede do Parque Nacional da Serra do Gandarela. Haverá prazo até às 17:00 do dia **02 de março de 2026** para interposição de recursos, que serão analisados pelo Grupo de Trabalho. Este Grupo divulgará o resultado final com a avaliação dos recursos até o dia **03 de março de 2026**.

Leia-se:

3.1- Comprovando o atendimento às orientações contidas neste edital, será processado o cadastramento. Até o dia **13 de abril de 2026** será divulgada lista contendo todas as instituições habilitadas e não habilitadas a participar da eleição,

incluindo os motivos para não habilitação. A lista será enviada por e-mail para todas as instituições inscritas e estará disponível na sede do Parque Nacional da Serra do Gandarela. Haverá prazo até às 17:00 do dia **15 de abril de 2026** para interposição de recursos, que serão analisados pela Gestão do Parque, que divulgará o resultado final com a avaliação dos recursos até o dia **17 de abril de 2026**.

Onde se lê:

4.1- A assembleia para a eleição das entidades que **comporão a gestão 2026/2028** do Conselho realizar-se-á no dia **04 de março de 2026**, com início às **08:30 e término às 13:00**. O endereço será divulgado juntamente com o resultado final.

Leia-se:

4.1- A assembleia para a eleição das entidades que **comporão a gestão 2026/2028** do Conselho realizar-se-á no dia **23 de abril de 2026**, com início às **08:30 e término às 17:00**. O endereço será divulgado juntamente com o resultado final.

Onde se lê:

5.1- A eleição das entidades dar-se-á por meio de consenso entre aquelas do mesmo segmento, que se fizerem representadas na assembleia. Será respeitado o número de cadeiras determinado pelo Regimento Interno e serão consideradas as informações prestadas pelas instituições candidatas no ato da inscrição, que serão sistematizadas pela Grupo de Trabalho constituído para esse fim. Deverão ser consideradas as preferências de que tratam o item 2.7 deste Edital.

Leia-se:

5.1- A eleição das entidades dar-se-á por meio de consenso entre aquelas do mesmo segmento, que se fizerem representadas na assembleia. Será respeitado o número de cadeiras determinado pelo Regimento Interno e serão consideradas as informações prestadas pelas instituições candidatas no ato da inscrição, que serão sistematizadas pela Gestão do Parque. Deverão ser consideradas as preferências de que tratam o item 2.7 deste Edital.

Onde se lê:

7.2- Os prazos e critérios estabelecidos neste edital deverão ser observados por todas as instituições interessadas, sendo que os **casos omissos ou excepcionais** serão deliberados pelo Grupo de Trabalho, desde que devidamente justificados.

7.3- Incorporar-se-á ao presente edital, para todos os efeitos, qualquer aditamento complementar relativo à modificação do Conselho, que vier a ser publicado. Caberá ao Grupo de Trabalho dar publicidade ao aditamento, caso ocorra.

7.4- O presente edital entra em vigor a partir de sua assinatura. O ICMBio e o Grupo de Trabalho para Modificação do Conselho Gestor do Parna Serra do Gandarela se comprometem a dar a ele ampla divulgação.

Leia-se:

7.2- Os prazos e critérios estabelecidos neste edital deverão ser observados por todas as instituições interessadas, sendo que os **casos omissos ou excepcionais**

serão deliberados pela Gestão do Parque, desde que devidamente justificados.

7.3- Incorporar-se-á ao presente edital, para todos os efeitos, qualquer aditamento complementar relativo à modificação do Conselho, que vier a ser publicado. Caberá à Gestão do Parque dar publicidade ao aditamento, caso ocorra.

7.4- O presente edital entra em vigor a partir de sua assinatura. O ICMBio e a Gestão do Parque se compromete a dar a ele ampla divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Santana Timóteo Pereira, Chefe**, em 02/03/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022992096** e o código CRC **7C9DE8BD**.